ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 21 / 04 / 19
Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Altera o Art. 24 da Lei Municipal 280/2000"

VLADEMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valéri do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - O Art. 24 da Lei Municipal nº 280/2000, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – O Valor Padrão de Referencia é fixado em R$ 300,56 (trezentos reais com cinquenta e sei centavos)."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, conforme orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 16 DIAS DE ABRIL DE 2019.

Siduelio Miguel

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, a matéria que tem por objetivo o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Portanto, dirigimo-nos aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente para assim buscar mínimo de poder aquisitivo dos subsídios dos Vereadores.

Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro, bem como de manter o poder aquisitivo dos servidores e com base na inflação do ultimo ano e considerando ainda o reajuste do salário mínimo nacional, que foi de aproximadamente 3%, propomos um reajuste aos servidores desta casa de 3,57%, passando assim dos R$ 290,20, para R$ 300,56 o Valor do Padrão de Referencia.

Portanto, dirigimo-nos aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente para assim buscar a manutenção do poder aquisitivo dos da remuneração dos Servidores desta Casa.

São Valério do Sul/RS, 16 de abril de 2019.

Vereador Siduelio Miguel
Presidente